

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2021

Processo Administrativo: 7027/2023 Apenso
ao Proc. Administrativo: 1648/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.488.942/0001-66 estabelecida Rua Urbano Santos, nº 155, Sala 206, CEP: 65.900-410 - Bairro Centro, Imperatriz/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Dauro Borges da Cruz Dias, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 038.617.763-59, portador do R.G. nº 020413212002-0 SSP-MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2021, oriundo do **processo Administrativo nº 1648/2021**, nos termos do Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/2022-PP 032/2021.

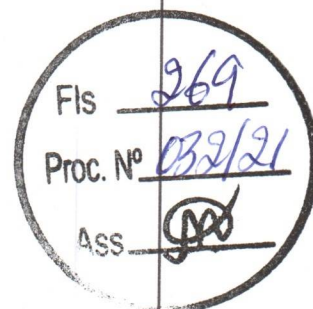
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 002/2022-PP 032/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do Contrato nº 002/2022, para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O cronograma de desembolso será com o novo valor será realizado mensalmente de acordo com o demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR. UNIT. RS (reajustado)	VLR TOTAL RS
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (I EDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. • Hospedagem em computação em nuvem; • Máquina de Backup adicional; • Backup diário das informações; • Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados; Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios; • Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado; • Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk). • O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem web com funcionamento totalmente online. • O software deverá ser livre/gratuito com homologação do governo federal. • O sistema deverá ter portal para os professores, coordenadores, orientadores, conselho tutelar, pais e alunos. A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a exportação e importação para o EDUCACENSO; • O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, nome do usuário e IP de acesso; • O Software deverá conter módulos para controle dos acervos das bibliotecas e controle do Transporte Escolar. • O Sistema deverá ser responsivo adequa -se a todos os tipos de tela. • O sistema deverá funcionar sem acesso a internet por meio de aplicativos Android com disponibilidade para todos os usuários fazerem download na Play Store. • O Software deverá ter o módulo EAD com integração as plataformas meet e youtube, permite envio e recebimento de atividades com notificações.	12	Mês	23.750,00	<u>285.000,00</u>



	• Aplicativo dos pais deverá ter mecanismos de envio de notificação bem como, ocorrências disciplinares e presença dos filhos em sala de aula				
--	---	--	--	--	--

Valor total: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica

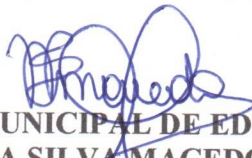
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 29 de Dezembro de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NARA DA SILVA MACEDO

CPF: 921.668.903-00

Secretária Municipal de Educação

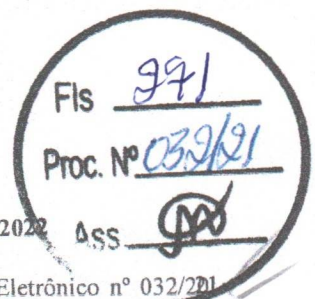
CONTRATANTE


DAURO BORGES DA CRUZ DIAS

CPF. Nº 038.617.763-59

Represente legal da empresa

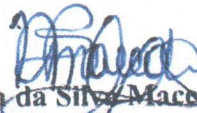
CONTRATADO



EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2021
Processo Administrativo: 7027/2023 Apenso ao Proc. Administrativo: 1648/2021 Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato denominada CONTRATANTE e a empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.488.942/0001-66 neste ato denominada CONTRATADA, representada por Dauro Borges da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 038.617.763-59, portador do R.G. nº 020413212002-0 SESPDPGP-MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2021, oriundo do processo Administrativo nº 1648/2021, nos termos do Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório. Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO. 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/2022- PP 032/2021. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 002/2022- PP 032/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR. 3.1. Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 002/2022, para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação. 3.2. O cronograma de desembolso será com o novo valor será realizado mensalmente de acordo com o Valor total: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30% 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.365.0015.2050.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 29 de Dezembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

Chapadinha - MA, 29 de Dezembro de 2023


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3289 - PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADEV REINALDO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.998.370/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, oriundo do Contrato nº 241/2023 do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico-financeiro: Em razão do aumento do valor dos itens para fornecimento na merenda escolar do município. 1.2. Fica realinhado o valor da contratação nos itens **04, 05, 07, 10, 17, 21 e 23** e seguirá da seguinte forma: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO.** 2.1. Fica estipulado o novo valor de **R\$ 1.678.650,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, e perfazendo um aumento no contrato inicial de R\$ 611.209,00 (seiscentos e onze mil duzentos e nove reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 5, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação, EXERCÍCIO 2024: 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha – MA, 29 de Janeiro de 2024. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2021

Processo Administrativo: 7027/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: 1362/2021

O presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.488.942/0001-66 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Dauro Borges da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 038.617.763-59, portador do R.G. nº 020413212002-0 SESP/DPG-MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2021, oriundo do **processo Administrativo nº 1362/2021**, nos termos do Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário

Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório. **Parágrafo Único:** Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/2022- PP 032/2021. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 002/2022- PP 032/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.** 3.1. Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do Contrato nº 002/2022, para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação. 3.2. O cronograma de desembolso será com o novo valor será realizado mensalmente de acordo com o **Valor total: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 29 de Dezembro de 2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo Nº 0593/2023 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.227.277/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização **festividades carnavalescas de Chapadinha/MA**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Proc. Nº 032/21

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE Nº 3300 - PÁGINAS: 29

www.chapad新inha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Chapad新inha(MA), 23 de Fevereiro de 2024. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração**. Representante legal do órgão gerenciador. **Pedro Custodio de Oliveira Filho/** Representante legal do fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapad新inha, do dia 06/02/2024, Edição Nº 3289, Página Nº 02, Atos do Poder Executivo. Referente a EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico Nº 032/2021 Processo Administrativo: 7027/2023 Apenso ao Proc. Administrativo: 1362/2021; Onde se lê: empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA; Leia-se: empresa BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapad新inha-MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02. Edição Nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA". **NARA DA SILVA MACEDO**-Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapad新inha-MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02. Edição Nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA". **ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR**-Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapad新inha-MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02 e 03. Edição Nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA". **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**-Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapad新inha-MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 03. Edição Nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA". **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**-Secretária Municipal Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 - INEX Nº 002/2024 - ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO Nº 099/2024 - INEX Nº 002/2024** - Processo Administrativo Nº 0101.0576.2024 **ORIGEM:** INEXIBILIDADE Nº 002/2024 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração **CONTRATADA:** MARIO ERNESTO SILVA, CPF: 694.612.018-34 **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA de interesse da Administração Pública de Chapad新inha - MA **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E E ABASTECIMENTO
04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3338 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023 - D.L Nº 048/2023 - Processo Administrativo Nº 5305/2023 – Cujo objeto é: Aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social. Publicação no Diário oficial do Município no dia 27 de setembro de 2023, na página 01, edição N.º 3200. **ONDE LÊ-SE:** 33.90.30.00 Material de Consumo; **LEIA-SE:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo; e **ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023; **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – P.E Nº 032/2021 - Processo Administrativo Nº 7027/2023 apenso ao Processo Administrativo Nº 1648/2021 – Cujo objeto é: a prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publicação no Diário oficial do Município no dia 06 de fevereiro de 2024, na página 02, edição N.º 3289. **ONDE LÊ-SE:** apenso ao Processo Administrativo Nº 1362/2021; **LEIA-SE:** apenso ao Processo Administrativo Nº 1648/2021, e **ONDE LÊ-SE:** oriundo do processo administrativo nº 1362/2021; **LEIA-SE:** oriundo do processo administrativo nº 1648/2021.

